



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade; a Portaria nº 81/2022, de 21 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 113/2022, de 10 de março de 2022; o Memorando Eletrônico nº 25/2022, de 11 de março de 2022; a Portaria nº 8, 11 de março de 2022, da Direção do Campus de Angicos, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente Maristélio da Cruz Costa, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da função de Chefe do Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Maristélio da Cruz Costa, matrícula Siape nº 1714573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.

Art. 2º Designar os servidores docentes Rafael da Costa Ferreira e Leonardo Magalhães Xavier Silva, para exercerem a função de Chefe e de Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos.

§ 1º Designar o servidor docente Rafael da Costa Ferreira, matrícula Siape nº 1750756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.

§ 2º Designar o servidor docente Leonardo Magalhães Xavier Silva, matrícula Siape nº 1998864, para substituir o Chefe do Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA